



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO – SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito HARTWIG PERSUHN, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que no Processo Licitatório nº 11/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo de Julgamento “Menor Preço Global”, Regime de Execução “Empreitada Por Preço Global”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), PARA REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO DO NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, TUDO DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, **houve alteração na exigência dos documentos relativos a qualificação técnica, presente nas alíneas a), b), c), c.1), c.3) e d) do item 8.1.5 do Edital.**

Portanto, nas considerações onde se lê:

8.1.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos;
- b) Comprovação de capacidade Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos de mais de um atestado para o mesmo item para obtenção da quantidade mínima, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

Descrição dos Serviços a Serem Comprovados:	Quantidades Mínimas:
Instalações Elétricas em Baixa Tensão	750 m ² e/ou 40 kw e/ou 50 pontos com comprovação de Aterramento Elétrico

NOTA: A exigência de atestado técnico para o item se justifica pois visa demonstrar que a licitante possui estrutura suficiente para executar uma obra desta envergadura, evitando-se prejuízos com a paralisação ou inexecução, bem como comprovar a capacidade técnica operacional para plena execução do projeto licitado, com segurança e solidez.

- c) Demonstração de capacitação **técnico-profissional** através de comprovação de a proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU na função de Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil, devendo juntar para tal comprovação:
 - c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil, pertence ao quadro permanente da empresa;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

- c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;
- c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto, nas quantidades mínimas exigidas no(s) quadro(s) da alínea "b" deste item, admitida a soma de atestados para o mesmo item.

NOTA: A possibilidade de apresentação de acervo técnico por Engenheiro Eletricista e/ou por Engenheiro Civil se justifica por se tratar de instalações elétricas em baixa tensão, donde ambos os profissionais detêm competência técnica.

- d) Atestado ou Declaração de vistoria técnica do local dos serviços, subscrita por Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil preposto da empresa, declarando que a proponente tem ciência do local da obra e das situações existentes.

Leia-se:

8.1.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao **Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT**, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos;
- b) Comprovação de capacidade Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **e/ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT**, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos de mais de um atestado para o mesmo item para obtenção da quantidade mínima, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

Descrição dos Serviços a Serem Comprovados:	Quantidades Mínimas:
Instalações Elétricas em Baixa Tensão	750 m ² e/ou 40 kw e/ou 50 pontos com comprovação de Aterramento Elétrico

NOTA: A exigência de atestado técnico para o item se justifica pois visa demonstrar que a licitante possui estrutura suficiente para executar uma obra desta envergadura, evitando-se prejuízos com a paralisação ou inexecução, bem como comprovar a capacidade técnica operacional para plena execução do projeto licitado, com segurança e solidez.

- c) Demonstração de capacitação **técnico-profissional** através de comprovação de a proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na função de Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil, **e/ou profissionais de nível técnico registrados no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, na função de técnico industrial com habilitação em eletrotécnica**, devendo juntar para tal comprovação:
 - c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil **e/ou Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica**, pertence ao quadro permanente da empresa;
 - c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

- c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou **CRT**, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o responsável, Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil **e/ou Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica**, executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto, nas quantidades mínimas exigidas no(s) quadro(s) da alínea “b” deste item, admitida a soma de atestados para o mesmo item.

*NOTA: A possibilidade de apresentação de acervo técnico por Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil **e/ou por Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica** se justifica por se tratar de instalações elétricas em baixa tensão, donde todos os profissionais detêm competência técnica.*

- d) Atestado ou Declaração de vistoria técnica do local dos serviços, subscrita por Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Civil **e/ou Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica** preposto da empresa, declarando que a proponente tem ciência do local da obra e das situações existentes.

Como a mudança imposta no Edital poderá afetar a participação de outros interessados, sem contudo alterar a formulação das propostas, **a sessão pública fica agendada para o dia 11/04/2023 até às 08h30min para entrega dos envelopes de proposta e habilitação juntamente com o credenciamento. A abertura da sessão fica marcada para às 08h45min do mesmo dia.**

O Edital Retificado ficará substituído no site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br, link de licitações, para livre consulta.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Doutor Pedrinho, 23 de março de 2023.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC